

AVISO

Abertura de procedimento concursal para provimento de um lugar de direção Intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 15 de dezembro 2014, tendo a constituição do júri sido aprovada na sessão da Assembleia Municipal do dia 27 de fevereiro de 2015, irá proceder-se à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), de um procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do seguinte cargo de direção intermédia de 2.º grau: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Nos termos seguintes:

1 - Área de atuação do cargo - O lugar a prover destina-se à Divisão Administrativa e Financeira, cujas competências e áreas de atividade se encontram descritas na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Marvão, nomeadamente descritas na secção II artigo 6.º (Divisão Administrativa e Financeira), publicada no DR, 2.ª Série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2013, conjugado com as competências descritas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

2 - Requisitos formais de provimento - Os candidatos devem ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, possuir licenciatura e pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 - Habilitações literárias exigidas - Licenciatura em Contabilidade e Gestão Financeira.

4 - Perfil exigido - Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência comprovada em funções autárquicas na área administrativa e financeira.

5 - Remuneração - A remuneração mensal é de € 2.613,84, acrescida dos suplementos em vigor.

6 - Métodos de seleção - A seleção será efetuada mediante: - Avaliação Curricular (discussão curricular) - visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando os seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, bem como a inscrição na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas), formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em seminários, congressos e outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre) e avaliação de desempenho; - Entrevista Pública de Seleção - visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades da função a desempenhar, nomeadamente: expressão e fluência verbais,

interesse e motivação pela função, capacidade de liderança e de coordenação, capacidade de iniciativa e organização, capacidade de argumentação e de afirmação, a apetência para o exercício da função e sentido de responsabilidade;

Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata do júri, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

7- Composição do júri: Presidente: Eng.^a Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida do Município de Marvão;

Vogais efetivos: Dr.^a Maria Esteves Gomes da Costa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato, Dr. Carlos Manuel da Encarnação Nogueiro, 1º Secretário Executivo, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Vogais suplentes: Dr. José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças do Município de Portalegre e Dr. Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, Chefe de Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais e Educação do Município de Portalegre.

8 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Município de Marvão, durante o horário de funcionamento, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do anúncio na Bolsa de Emprego Público, ou enviadas por correio registado até ao último dia do prazo referido na Bolsa de Emprego Público, em suporte papel, mediante Requerimento dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão, de onde constem os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, residência e telefone de contacto), habilitações literárias e situação profissional em que se encontra.

8.1 - Este requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos legais (certificado de habilitações e declaração autenticada emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado atualmente);

c) Cópia dos documentos de identificação (BI e cartão de identificação fiscal ou cartão do cidadão).

8.2 - O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a exclusão da candidatura.

9 - Forma do processo - Tratando-se de um processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher o titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, não haverá lugar, nos termos do disposto no número 13 do artigo 21.º da Lei 2/2004, a audiência dos interessados.

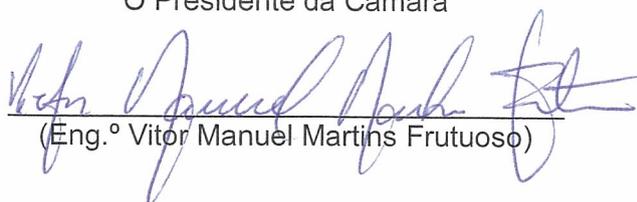
10 - Para mais informações ou esclarecimentos os interessados podem dirigir-se à Secção de Pessoal do Município de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330-101 Marvão.

11- Quotas de Emprego: Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

12 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Marvão, 8 de abril de 2015,

O Presidente da Câmara



(Eng.º Vitor Manuel Martins Frutuoso)